

**DECRETO Nº 1425, DE 19 DE JULHO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.300 – Manut. Ensino Básico–Demais Serv. FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 30.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL ..... R\$ 32.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 10.000,00

**05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipam. P/Escolas - FUNDEB

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL ..... R\$ 32.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 19 de Julho de 2011.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.